



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS
Secretaria Adjunta de Recursos Hídricos e Clima – SAGRH
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ATO AUTORIZATIVO PARA RECURSOS HÍDRICOS

Modalidade:	Autorização para perfuração de poço
Atividade Resolução COEMA nº 117/2014:	2406 – Perfuração de poço tubular
Tipo de interferência:	Perfuração de poços tubulares

1. OBSERVAÇÕES

- 1.1. O “termo 'BEM' refere-se exclusivamente ao local onde se encontra/encontrará a interferência, podendo ser um imóvel urbano ou rural, um trecho de rio, uma estrada, entre outros. Ele não deve ser confundido com conceitos como propriedade ou patrimônio.
- 1.2. SOLICITAÇÃO é uma manifestação formal em que se requer um ato autorizativo, dotado de um protocolo e que pode compreender mais de uma interferência hídrica. Ou seja, em uma única solicitação pode ser incluído um poço ou mais.
- 1.3. Do deferimento de uma solicitação de outorga que contemple, por exemplo, três poços, serão emitidos três atos autorizativos, um para cada interferência.
- 1.4. O valor do DAE a ser pago será proporcional ao porte de cada interferência, de forma individual. Assim, para uma única solicitação de outorga que inclua três poços, serão gerados três DAE's, um para cada poço, com valores correspondentes ao porte específico de cada um.

2. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

- 2.1. **Caracterização e descrição das atividades** realizadas pelo requerente.
- 2.2. **Coordenadas de localização geográfica do poço** a ser perfurado no formato de graus decimais, com precisão mínima de cinco casas decimais (Datum SIRGAS 2000).
- 2.3. **Volume diário** (m³/dia) projetado para ser extraído pelo poço.
- 2.4. **Perfil litoconstrutivo** de projeto do poço.
- 2.5. **Dados do responsável técnico** pelo projeto de construção do poço.

3. DOCUMENTO NECESSÁRIOS

- 3.1. **Procuração legal** válida, em caso de representação.
- 3.2. **Relatório técnico de projeto** de construção de poço, que deve obedecer às orientações das normas brasileiras (em especial, a ABNT NBR 12.212:2017, ou aquela que a suceder).
- 3.3. **Esquema ilustrativo do perfil litoconstrutivo** de projeto do poço.
- 3.4. **Esquema ilustrativo do projeto construtivo da área de proteção** do poço.

- 3.5. **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** do profissional legalmente habilitado e responsável pelo estudo técnico que fundamenta a solicitação de outorga, expedida pelo conselho profissional competente.